

Assunto **RES: RES: Diligência - Pregão Eletrônico nº 010/20**  
De Costa e Menezes Advogados (Contato)  
<contato@costaemenezesadvogados.com.br>  
Para Raphael Lira <licitacao@crcrj.org.br>  
Data 07/07/2020 16:44  
Prioridade Normal



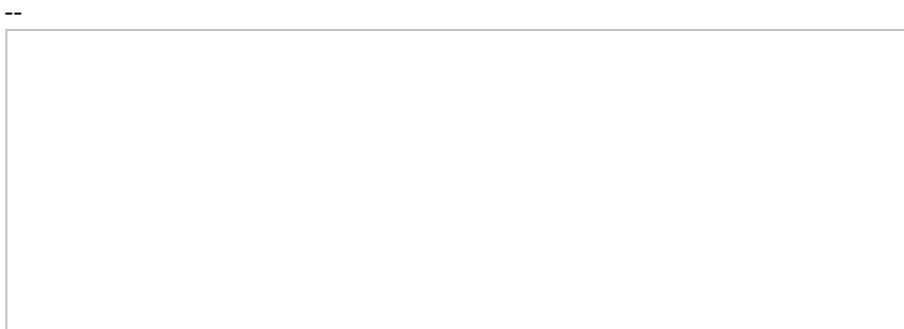
- 98D33285AC2C4345B9709461C7090B31[1024184].png (~16 KB)

Boa tarde,

Gostaríamos, então, de deixar consignado que nossos lances seriam R\$ 900 no item 1 e R\$ 980 no item 2.

Tentamos das duas formas, digitando 900 e aparecia 9 centavos (item 1) e digitando 56% da diferença de um item pra outro e apareceu 56 centavos (item 2).

Atenciosamente,



---

De: [Raphael Lira](#)  
Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2020 13:16  
Para: [Costa e Menezes Advogados \(Contato\)](#)  
Assunto: Re: RES: Diligência - Pregão Eletrônico nº 010/20

Prezados, bom dia.

Agradeço o retorno.

Em diligência feita ao licitante arrematante DECIO FREIRE, a licitante não reportou que houve erro de sistema, mas sim que houve erro de digitação.

Esclareço que amanhã será a retomada de sessão pública e não uma nova fase de lances.

Atenciosamente,

---



**Raphael Lira da Silva**

Pregoeiro

Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9617

R Primeiro de Março, 33 - 6º andar - Centro - RJ



Em 07/07/2020 11:10, Costa e Menezes Advogados (Contato) escreveu:

Prezados,

Durante o pregão tivemos problemas ao enviar o nosso lance. O sistema pedia que inseríssemos o valor em percentual, mas o transformava em Reais (temos prints desse fato), e ao colocarmos o valor em Reais, ficou como se fosse percentual. Ao colocar o valor de R\$ 900,00, por exemplo, no item 2 ele virou R\$0,09 no lance e não conseguimos mais alterar. O mesmo aconteceu com o item que ficou R\$ 0,56.

Não foi um erro de digitação, mas sim algo do sistema que não controlamos. Inclusive, não fomos os únicos, se considerarmos que não foi somente conosco que o preço apareceu em centavos.

Foi informado que algo acontecerá dia 08/07 às 10:00. O que será? Haverá reabertura do pregão para envio de propostas?

Certos de sua compreensão, aguardamos uma posição.

Atenciosamente,

--

-

**De:** [Raphael Lira](#)

**Enviado:** segunda-feira, 6 de julho de 2020 11:40

**Para:** [contato@costamenezesadvogados.com.br](mailto:contato@costamenezesadvogados.com.br)

**Assunto:** Diligência - Pregão Eletrônico nº 010/20

-

Prezado Licitante, bom dia.

Conforme item 8.3 do Edital do PE 010/2020, se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Uma vez que os valores de referência eram R\$ 2.553,12 para o item 1 (consultoria jurídica trabalhista) e R\$ 3.842,64 para o item 2 (acompanhamento processual das ações judiciais trabalhistas), e o escritório COSTA & MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 30.384.931/0001-00, apresentou proposta de R\$ 0,09 para o item 1 e R\$ 0,56 para o item 2, realizo a diligência acima exposta a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso tenha ocorrido erro de digitação na hora da inserção do lance no sistema, informo que a empresa será desclassificada, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Atenciosamente,

--

**Raphael Lira da Silva**

Pregoeiro

Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

+55 (21) 2216-9617



[R Primeiro de Março, 33 - 6º andar - Centro - RJ](#)



-  
-  
-  
-  
-  
-  
-  
-